



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.399, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

“Dispõe sobre adequações na LDO para 2008 e no PPA 2006/2009”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo de Prioridades e Metas da LDO 2008 e o PPA 2006/2009, incluindo, o seguinte:

- na LDO 2008

No programa: 9023 – Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate a Fome :

Atividade: 2979 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal – Unidade: Despesa Realizada.

Projeto: 1419 – Aquisição de Veículo – Unidade: Equipamento Adquirido – Quantidade: 01.

- no PPA 2006/2009

No programa: 9023 – Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate a Fome :

Atividade: 2979 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal – Unidade: Despesa Realizada.

Projeto: 1419 – Aquisição de Veículo – Unidade: Equipamento Adquirido – Quantidade: 01.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2008.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUSA
=Secretário de Administração e Finanças=